



# Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

CONTRATO DRF/ VIT-ES Nº 02/ 2016

TERMO DE CONTRATO DRF/ VIT-ES Nº 02/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA-ES E A EMPRESA **TELEMAR NORTE E LESTE S/A**.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória – DRF/VIT, situada na Rua Pietrângelo de Biase, 56, Sala 301, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0113-48, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística - SEPOL, Sr. Josias Rodrigues de Aguiar, em conformidade com a Portaria DRF/VIT nº 22, publicada no DOU de 24/02/2014, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 298, § 2º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a TELEMAR NORTE E LESTE S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/00001-79, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ivanilde Rosa Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 83730797, expedida pela SSP/ MA, e inscrita no CPF nº 449.170.403-10, e pelo Sr. Antonio Wellington Araújo do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade No. 644.898 SSP/DF e inscrito no CPF No. 248.140.831-49, de acordo com os documentos juntados ao Processo nº 15595.720.072/2015-96 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DRF/ VIT-ES Nº17/2015 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN), tráfegos fixo-fixo e fixo-móvel, para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória (DRF/VIT) e suas unidades jurisdicionadas nos municípios de Vila Velha, Vitoria, Serra, Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ Projeto Básico da Dispensa DRF/ VIT nº17/ 2015.

Item	Descrição
1	Assinatura mensal dos acessos telefônicos



# Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

	Ligações locais Fixo – Fixo (minutos tarifáveis por mês)
	Ligações locais Fixo - Móvel (minutos tarifáveis por mês)
	Ligações Longa Distância Nacional Fixo - Fixo (minutos tarifáveis por mês)
	Ligações Longa Distância Nacional Fixo - Móvel (minutos tarifáveis por mês)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2016, ou da data de sua assinatura (se esta ocorrer depois daquela), podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
  - 2.1.6. Poderá haver prorrogação contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.785,58 (Dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos, perfazendo o valor total estimado de R\$ 33.426,98 (Trinta e Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Exercício: 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

Órgão: 25801 – Secretaria da Receita Federal do Brasil/ MF  
Unidade Gestora: 170103 DRF/VIT/ES  
Gestão: 00001  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Plano Interno: TELCOMUNICA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO** – Será emitida Nota de Empenho estimativa, quando da liberação do Orçamento Federal, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o exercício de 2016.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos serviços de telefonia, objeto desta contratação, serão reajustáveis quando e se a contratada comprovar determinação, por órgão oficial competente, e nos termos dessa determinação.

6.2 O reajuste fica condicionado à homologação do pleito pela ANATEL ou à publicação de Atos pela Agência

6.3. A Contratada fica obrigada a encaminhar à Contratante todos os pleitos de reajuste tarifário homologado pela ANATEL ou Atos publicados pela Agência, para que a Administração proceda a fiscalização do contrato e o ateste de faturas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação da garantia prevista no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8.666/1993 pela Contratada.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência/ Plano de Trabalho da Dispensa nº. 17/ 2015



# Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/ Plano de Trabalho, presente na Dispensa nº. 17/ 2015.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/ Plano de Trabalho, presente na Dispensa nº. 17/ 2015.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/ Plano de Trabalho.

11.2. Também são hipóteses de rescisão contratual aquelas expressamente previstas no Edital ou no Termo de Referência.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo - Justiça Federal.

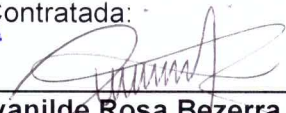
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, registrado no livro de contratos da DRF VIT ES, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

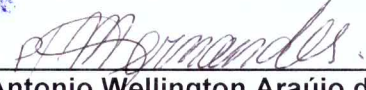
Vitória/ ES, 07 de Janeiro de 2016.

Contratante:


  
\_\_\_\_\_  
**Josias Rodrigues de Aguiar**  
Chefe do SEPOL DRF/VIT/ES  
RG 822.921-SSP/ES  
CPF: 985.740.517-72

Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Rosa Bezerra**  
Executiva de Negócios  
RG 83.730.797 SSP/MA  
CPF: 449.170.403-10

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Wellington Araújo do Nascimento**  
Executivo de Negócios  
RG 644.898 SSP/ DF  
CPF: 248.140.831-49

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_  
**Claudia Fernanda S. Loureiro Sta Clara**  
RG 1780.180 SSP/ES  
CPF 099.072.697-51

2a. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF  
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)

firma(s) de:  
[21hZHy10]-MICHELE FERNANDES BORGES.....  
[21hZN768]-IVANILDE ROSA BEZERRA.....

Em testemunha da verdade,  
BRASILIA, 15 de Janeiro de 2016

Pro: TJDFT20160020053710ZDBJ e  
TJDFT20160020053711XBLF  
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br  
BOIANIS BORGES TEIXEIRA - TABELIAO  
RAMILO SIMES CORREA - TAB. SUBSTITUTO  
LENOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
BRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -  
Esc. Not. Aut.



**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE SALVADOR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 170226**

Nº Processo: 12689720984201521.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 13745542000135. Contratado: ENTEL COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de suprimentos (exceto papel). Fundamento Legal: lei 8666/93, lei 10520/02 e decreto 5450/05. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$10.646,40. Fonte: 132251030 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 25/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL EM ARACAJU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 170072**

Nº Processo: 10510723463201531.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 10969324000196. Contratado: BSF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS/EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos funcionais (copiadora/impressora/senmer) digitais, para atender às necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju e das Agências subordinadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2018. Valor Total: R\$35.999,04. Fonte: 132251030 - 2016NE800046. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CAMAÇARI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 170326**

Nº Processo: 13502721302201509.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 17976212000101. Contratado: MULTIPLA SERVICOS ADMINISTRATIVOS-LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de material, e serviço de copieragem, com fornecimento de material, a serem prestados na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas/BA e sua agência circunscripcional: Alagoinhas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$21.131,87. Fonte: 132251030 - 2016NE800009. Fonte: 132251030 - 2016NE800010. Data de Assinatura: 29/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM UBERABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 170093**

Nº Processo: 10650721000201531. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Central Privada de Comutação Telefônica ? CPCT (PABX) CPA-T que utilize técnicas de comutação IP-SIP, e periféricos com instalação e garantia de 24(vinte e quatro) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/02/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Pernambuco, 187 Santa Maria - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170093-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Valor de Referência: R\$35.12,87

SILVANIA GOMES CAIADO  
Chefe SateL

(SIDECA - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE VITÓRIA  
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

O Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro (SEAD) da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Vitória/ES, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 2012, com delegação de competência atribuída pelo inciso III do artigo 2º da Portaria da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Vitória (ES) nº 154 de 2013, tendo em vista que, nos termos do art. 23, § 1º do Decreto nº 70.235/72, resultou improficuo o meio pessoal, bem como postal,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020100066

para ciência ao interessado, NOTIFICA o perito JORGE LUIZ BARBARIOLI, CPF: 574.981.727-04 que foi indeferida a impugnação ao Auto de Infração constante do processo administrativo 12466.720504/2015-46, sendo julgada procedente a presente autuação e consequentemente aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ante a constatação da prática da conduta tipificada na alínea 'k', inciso I, do art. 76 da Lei nº 10.833/2003, c.c. os arts. 14 e 33 da IN RFB nº 1.020/2010. Da decisão proferida cabe recurso à instância superior conforme exarado no § 13, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, abaixo transcritos:

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

Considerar-se-á, intimado em 15(quinze) dias após a publicação deste Edital, nos termos do art. 23, § 2º, Inc. IV do decreto nº: 70.235/72.

Processo Administrativo: 12466.720504/2015-46

OSMANY MENESES DE CARVALHO FILHO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL EM NITERÓI  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

O Chefe de Equipe de Fiscalização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III e artigo 13 da Portaria DRF/NIT nº 71, de 05 de abril de 2010, e na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação por via postal, CIENTIFICA o contribuinte Danielle da Silva Santos, CPF 088.591.157-10, na qualidade de responsável solidário da Petpol - Indústria, Comércio e Reciclagem Ltda - CNPJ 12.018.382/0001-60, do Auto de Infração, inserto no Processo Administrativo-Fiscal nº 15540.720008/2016-21, e do Termo de Sujeição Passiva Pessoal e Solidária, relativo ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal (TDPF) nº 0710200-2014-00398-0, e INTIMA o referido sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º dia da publicação do presente EDITAL, a extinguir ou impugnar o débito para com a Fazenda Nacional constituído por meio do referido Auto de Infração.

O processo administrativo fiscal supracitado encontra-se à disposição no endereço do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, situado na Rua Almirante Teffé, nº 668, sala 410, Centro, Niterói/RJ, no horário de expediente aberto ao público.

JOSÉ ARINALDO GONÇALVES FERREIRA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM VITÓRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 170103**

Nº Processo: 155975072201596.  
DISPENSA Nº 17/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados Telefonia Fixa Comutada - STFC, para atender a demanda d Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória e suas unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, ART. 24, inciso V. Vigência: 07/01/2016 a 06/01/2017. Valor Total: R\$33.426,98. Fonte: 132251030 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 07/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SÃO PAULO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34 - GRUMAP**

Processo Administrativo nº 15771.726304/2015-31

Tendo em vista o art. 87 da Lei 8.666/93, o item 11 do Edital do Leilão nº 817900/006/2015, e visando a garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa ao interessado, fica intimada a pessoa jurídica EDLAINE SOLEDADE DA SILVA 05544952795, CNPJ 20.073.737/0001-41, por não ter sido localizada em seu endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal, para, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de Intimação, a contrapor suas razões de defesa com relação às irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 15771.726304/2015-31.

O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Intimação deverá ser feito diretamente para esta Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, aos cuidados da Comissão de Leilão ALF/SPO, no endereço da Rua Hერიque Sertório, 63 - 2º andar - Tatuapé - São Paulo/SP, CEP 03064-000. Fica, a partir desta data, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

REGIS DO CARMO PACHECO  
Presidente da Comissão de Leilão

**AVISO DE PENALIDADE**

O Chefe da Seção de Programação e Logística da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, APLICA as penalidades a seguir transcritas à pessoa jurídica ELIZABETH FERREIRA DE ARAUJO EIRELI - ME, CNPJ 22.608.598/0001-39, com fulcro no que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na decisão de fls. 35 do processo nº 15771.726305/2015-86:

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo período de 06 (seis) meses, conforme prevê o subitem 11.1.2 do Edital de Leilão nº 817900/006/2015;

- pela perda do valor já pago do lote 8 (R\$940,00), uma vez não pago o valor do complemento conforme prevê o Edital nº 0817900/006/2015 em seu item 11.1.1 e multa administrativa de 20% pelo não-pagamento do lote 6 no valor de R\$ 760,00, totalizando R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM ARAÇATUBA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 170134**

Nº Processo: 1587520068201581. Objeto: Fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto à Agência da Receita Federal do Brasil em Pereira Barreto, por tempo indeterminado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa é fornecedora exclusiva de água canalizada e coleta de esgoto no Município de Pereira Barreto. Declaração de inexigibilidade em 22/01/2016. LUCIA HELENA FEDRIZZI CUSTODIO. Chefe Sapof Drf Araçatuba. Ratificação em 27/01/2016. THARSIS ARAUJO BUENO. Delegado Drf Araçatuba. Valor Global: R\$ 360,00. CNPJ CONTRATADA : 44.447.258/0001-06 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO.

(SIDECA - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 - UASG 170134**

Nº Processo: 1587520070201551. Objeto: Fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto às Agências da Receita Federal do Brasil em Jales e Lins, por tempo indeterminado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa contratada é exclusiva no fornecimento de água e coleta de esgoto nos municípios de Jales e Lins. Declaração de Inexigibilidade em 22/01/2016. LUCIA HELENA FEDRIZZI CUSTODIO. Chefe Sapof Drf Araçatuba. Ratificação em 27/01/2016. THARSIS ARAUJO BUENO. Delegado Drf Araçatuba. Valor Global: R\$ 2.760,00. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP.

(SIDECA - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SANTO ANDRÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 170147**

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 15768000038201220. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05457677000177. Contratado: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Exclusão de 2 (dois) postos de vigilante, resultando em supressão total de 25% do valor originário do contrato, e informação da dotação orçamentária para o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2016 a 02/09/2016. Valor Total: R\$117.289,48. Fonte: 150251030 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 29/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 170010-00001-2016NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.